



DESPACHO Nº 3

----- **ANTÓNIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Góis**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº2, do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **DETERMINA:**

A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 25/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DECLARA NO ÂMBITO DAS MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DE RESPOSTA À DOENÇA COVID-19, A PASSAGEM DO TERRITÓRIO CONTINENTAL PARA A SITUAÇÃO DE ALERTA ATÉ ÀS 23:59H DO PRÓXIMO DIA 7 DE MARÇO, SENDO REVOGADA A MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE.

A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA, NOS TERMOS DE LEI 27/2006, DE 03 DE JULHO NA SUA REDAÇÃO ATUAL, NÃO MANTÉM A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DOS PLANOS DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DO RESPECTIVO NÍVEL TERRITORIAL, AO CONTRÁRIO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE QUE VIGOROU ANTERIORMENTE.

DETERMINO NO USO DAS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS PELO Nº 3 DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 65/2007, DE 03 DE JULHO NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE GÓIS, COM EFEITOS ÀS 00:00H DO DIA 01 DE MARÇO DE 2022, COM BASE NOS FUNDAMENTO ACIMA DESCRITOS.

Paços do Concelho de Góis, 28 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)